Prefeitura Municipal de Dourados - MS
Central de Atendimento ao Cidadão
Fone: (67) 3410-5600 - www.dourados.ms.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota Fiscal: 417

Dados do Prestador de Serviço

Marilene Nunes Ramires 54238773187
Mgs News
Rua Uirapuru,1540 - Jardim Rasslem
CEP 79813-180 - Dourados/ MS
Inscrição Municipal 1000198631 - CPF/CNPJ 27.332.801/0001-00

Data de Geração da NFS-e: **26/01/2023 16:12:45**
Data de Competência/Emissão: **26/01/2023**
Cód. de Autenticidade: **150FA3C5D**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Campo Grande - Mato Grosso do Sul	Dourados - Mato Grosso do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF :	025.522.519-94	**IM :**	7000000399
Razão Social :	Roberto Razuk Filho		
Endereço :	Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n (Assembléia Legislativa)	**Número :**	2068
Complemento :		**Bairro :**	Parque dos Poderes
CEP :	79031-901	**Cidade/UF :**	Campo Grande/ MS
Telefone :		**E-mail :**	bezerrams@yahoo.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

DIVULGAÇÂO PARLAMENTAR DO DEP NENO RAZUK MESES JANEIRO 2023

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
22152001 - [5812-3/00] Edição de jornais -	**0,00**	1702		5812301

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **1.000,00**

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
Documento fiscal emitido por Microempreendedor Individual. Não efetuar retenção do ISSQN na fonte.